



O mito do poderio econômico dos judeus na Alemanha nazista

Por Michel Ehrlich*, com texto original de Albrecht Ritschl*

Tradução de Rafaela Courbassier*.

Este material apresenta uma tradução de um texto do professor de História Econômica da London School of Economics **Albrecht Ritschl**. O site em que foi originalmente publicado, bem como o autor, não tem qualquer vínculo com o Museu do Holocausto de Curitiba. Entretanto, torna-se importante como ferramenta para esclarecer o mito do poderio econômico dos judeus na Alemanha nazista. Neste artigo, Ritschl parte de dados contábeis coletados pelo próprio *Reich* para estimar a parcela do capital alemão detido por judeus. Ele conclui que este era apenas ligeiramente superior à participação dos judeus na população alemã. Tal conclusão é de especial relevância, tendo em vista que ainda hoje é comum encontrar quem explique o ódio nazista aos judeus por estes supostamente “controlarem” a economia alemã e mundial.

Os nazistas não somente usaram o enraizado **mito da riqueza dos judeus** como retórica, como Ritschl aponta, mas de fato acreditavam nisso. Na Alemanha dos anos 1920 e 1930, os judeus do país tinham uma renda média superior aos do leste europeu – porém, para a grande maioria deles, isto não era suficiente para um acúmulo significativo de capital. A maior parte dos judeus alemães pertencia às camadas médias, com alguns casos acima ou abaixo.

Já na primeira modernidade, e possivelmente antes, é possível encontrar a associação dos judeus à riqueza. Um exemplo notável é o personagem Shylock da peça “O Mercador de Veneza” de Shakespeare que, no final do século XVI, explora o mito do judeu usurário e avaro. No século XIX, esta alegoria falsa ganharia uma nova dimensão, com os judeus sendo associados à riqueza e à ganância. Como consequência, às grandes corporações e, no limite, a planos de subversão e dominação internacional –



paradoxalmente, para esses antissemitas, os mesmos judeus também estariam por trás dos movimentos de contestação social.

A crença do judeu rico, infelizmente, sobreviveu ao nazismo. Até hoje, judeus são associados à riqueza desproporcional e conseqüentemente a um poder imaginário que de fato nunca detiveram. Mais recentemente, este mito foi positivado em uma espécie de filossemitismo, no qual a suposta prosperidade e sucesso econômico dos judeus são exaltados. Essa ressignificação permanece sendo problemática, pois além de não ser verdadeira e criada a partir de um mito antissemita, recai na raiz de todo preconceito: a rejeição de que essas pessoas possam ser indivíduos “normais”.

Realizada esta contextualização, fica clara a importância do artigo de Ritschl, não somente como elucidação histórica, mas para desmascarar um mito que sustentou milhões de mortes e segue corrente. Esperamos que a divulgação desta pesquisa auxilie na ampliação dessa compreensão.

Destruição fiscal: Tributação confiscatória da propriedade e capital dos Judeus na Alemanha Nazista.

Albrecht Ritschl 30 May 2019¹

A população judaica na Alemanha, em 1933, compunha menos de 1% do país. A propaganda nazista acreditava na existência de pessoas com alto poder aquisitivo, com estimativas que chegavam a 20% da riqueza nacional. Essa coluna usa dados coletados para os governos militares Aliados, após 1945, para revisitar essas afirmações sobre a tributação. Se feitas premissas plausíveis, a participação dos judeus no capital social

¹ Artigo originalmente publicado em <https://voxeu.org/article/confiscatory-taxation-jewish-property-and-income-nazi-germany>. Tradução de Rafaela Courbassier, coordenadora do departamento acadêmico do Museu do Holocausto de Curitiba.



privado da Alemanha correspondia a sua participação no restante da população, com uma estimativa de 1,6%.

Os nazistas chegaram ao poder, em 1933, com o objetivo explicitamente declarado de destruir os meios de subsistência dos judeus da Alemanha. De acordo com Fremdling (2016), autoridades nazistas acreditavam que a comunidade judaica da Alemanha - cerca de 500 mil pessoas em 1933, ou 0,77% da população - possuía até 20% da riqueza da Alemanha na época. Tais crenças parecem ter direcionado decisões políticas tomadas pelo regime nazista em 1936 para parar de subsidiar a emigração judaica e, em vez disso, embarcar em uma estratégia de expropriação, na esperança de usar os espólios para ajudar a financiar a preparação da guerra. Crenças similares têm induzido pesquisadores posteriores a interpretar o Holocausto como economicamente motivado (Aly, 2007).

Nesta coluna, eu uso informações de uma coleção de dados fiscais sobre o produto do confisco reunido por ex-funcionários de ministérios para as autoridades de ocupação dos Aliados, em 1947. A fonte fornece uma visão geral dos instrumentos fiscais usados na taxação confiscatória dos judeus da Alemanha desde que os nazistas chegaram ao poder, em 1933. Isso sugere que os espólios eram, na verdade, muito limitados, e ficaram aquém das expectativas.

Três formas de taxação confiscatória

A taxação confiscatória da propriedade judaica tomava principalmente três formas. A primeira foi um imposto sobre a migração. Introduzido já antes de 1933 para conter a fuga de capitais, foi alterado no mesmo ano para estabelecer uma taxa de 25% em todas as transferências de capital fora da Alemanha que ultrapassassem um baixo limite. Além disso, grande parte do que restou dos ativos domésticos de um fluxo de migração foi creditada em uma conta bloqueada na afiliada do Reichsbank, o banco central da Alemanha na época, e somente uma fração seria convertida em moeda estrangeira (Drecoll, 2011). Os judeus que se candidatavam a emigrar eram automaticamente tratados como



suspeitos de tentativa de evasão fiscal, criando maiores incentivos para não minimizar os valores dos ativos declarados (Bajohr, 2001). Isso também poderia significar que os ativos vendidos a não-judeus, sob coação, a preços abaixo do mercado, seriam estimados a valores que contariam para o cálculo do imposto de migração. A Tabela 1 coleta os dados e calcula uma taxa efetiva de imposto sobre a migração, que combina a alíquota nominal e a cota de transferência até março de 1938.

Tabela 1 Destituição fiscal dos migrantes, 1933/34 - 1937/38 (milhões de Reichsmarks)

	Emigration tax revenue	Implied capital	Estimated transfer quota	Taxed/ Immobilized	Effective emigration tax rate
1933	17.602	70.408	50%	44.005	62.5%
1934	38.120	152.480	80%	60.992	40.0%
1935	45.337	181.348	35%	133.744	73.8%
1936	69.911	279.644	19%	239.795	85.8%
1937	81.354	325.416	10%	301.010	92.5%
Total	252.324	1009.296	30%	779.546	77.2%

Nota: A receita do imposto de emigração é para os anos fiscais de 1 de abril de 1933 a 31 de março de 1938. Fonte: Ritschl (2019).

A segunda forma de taxação confiscatória era uma imposição de capital sobre a riqueza judaica imposta em 1938, após a anexação da Áustria. No mesmo ano, todos os bens judaicos foram registrados no escritório fiscal local. Assim como no imposto de migração, a avaliação foi feita pelos valores contábeis, de acordo com o código tributário, para evitar a minimização. A taxa de capital foi fixada inicialmente em 20% e, posteriormente, aumentou retroativamente para 25%, uma vez que a meta de receita pretendida não foi atingida originalmente. Com base em suas receitas, o valor líquido implícito dos ativos judaicos em 1938 seria de 4,5 bilhões de marcos, um valor também



citado na fonte de 1947 subjacente à Tabela 1. Em um estudo de desapropriação judaica na Áustria, Junz (2002) encontra um valor ligeiramente inferior de 4,3 bilhões de Reichsmarks.

Uma terceira forma de tributação confiscatória consistiu na implantação de duas novas taxas. A primeira visava o produto do encerramento de empreendimentos judaicos remanescentes, impostos após os pogroms da Kristallnacht, de novembro de 1938. A segunda consistia na transferência final de todos os ativos líquidos anteriormente confiscados, para o orçamento do governo central, sob uma ordem executiva de novembro de 1941. A Tabela 2 lista todas as desapropriações fiscais na Alemanha, excluindo a Áustria, após março de 1938.

Tabela 2 Desposseção fiscal, 1938-1944 (bilhões de Reichsmarks)

1. Capital levy 1938	1.127
2. Further confiscations 1938 to 1941	0.832
3. Further Emigration tax revenue	0.689
Total taxed away 1938-1941	2.648
As share of 1938 wealth	58%

Fonte: Ritschl (2019)

Dos 4,5 bilhões de Reichsmarks registrados como bens de propriedade judaica no início de 1938, os nazistas direcionaram 2,65 bilhões de Reichsmarks, ou 58%, para os cofres do Estado. Isso é menos do que a taxa de confisco estimada de 78% que obtemos para emigrantes judeus antes de 1938. Em grande parte, isso se deve à destruição do sustento econômico da população judaica da Alemanha em meados de 1938, com a maior parte dos judeus do país reduzida a receber apoio social financiado por bens confiscados (ver as contribuições em Kreutzmüller e Zatlín, 2019).



Estimando a distribuição de renda dos judeus

Os valores dos ativos implícitos nas tabelas anteriores somam 5,5 bilhões de Reichsmarks. A fonte de 1947 subjacente às tabelas acima acrescenta cerca de 1 bilhão de Reichsmarks em confiscos de propriedades judaicas antes de 1938, e chega a um total de 6,5 bilhões de Reichsmarks. Fremdling (2016) cita as suposições internas do Escritório de Estatísticas da Alemanha em 1936, que colocam a riqueza judaica entre 2,2 e 8 bilhões de RM Reichsmarks, com uma estimativa de ponto médio de 4-4,5 bilhões de Reichsmarks. Em seu estudo sobre a expropriação judaica após a ocupação alemã da Áustria, Junz (2002) arrisca um suposto aumento para 8-16 bilhões de Reichsmarks.

Quanto é muito? Fremdling (2016) cita uma aproximação contemporânea de riqueza tributável na economia alemã de 100 bilhões de Reichsmarks para 1928. Calculando os totais de ativos acima, chega-se facilmente a uma distribuição de renda judaica de 7-8%, ou talvez até 16%, se a suposição de Junz (2002) é de se acreditar. No entanto, a estimativa de riqueza tributável deve estar seriamente defeituosa. O PIB nominal foi de 89 bilhões de Reichsmarks em 1928 e 79 bilhões de Reichsmarks em 1936. De acordo com Kaldor, o estoque de capital real de uma economia deveria ser cerca de cinco vezes seu PIB. Mesmo admitindo déficits nos níveis de estoque de capital devido à hiperinflação do pós-guerra e à Grande Depressão depois de 1929, o estoque de capital agregado deve ser superior a 300-400 bilhões de Reichsmarks e não 100 bilhões de Reichsmarks. As estimativas de Gehrig (1961) e Hoffmann (1965) de fato valorizam o estoque de capital da Alemanha em 1936 em cerca de 400 bilhões de Reichsmarks. O estoque de capital real do setor privado em meados da década de 1930 seria de aproximadamente 300 bilhões de Reichsmarks.

Usando as ações do capital real entre os ativos judaicos de 1938 em Junz (2002), a Tabela 3 calcula uma série de estimativas para a parcela judaica do capital real do setor privado alemão.



Tabela 3 Estoque de capital real e a participação da população judaica (bilhões de marcos do Reich)

Real capital in the private sector, 1937			
		I	II
		312.6	278.2
	of which: Jewish-owned, dispossessed 1933-39		
Estimate	Total (bn RM)	Share of I	Share of II
A	2.99	0.96 %	1.08 %
B	3.54	1.13 %	1.27 %
C	4.36	1.39 %	1.57 %
For comparison:			
	Jewish population share 1933	0.77 %	

Fonte: Capital Real: I: Gehrig (1961: 56 e 35), II: Hoffmann (1965: 256). Estimativas AC: cálculos próprios com participação do capital real no censo de 1938 da riqueza judaica, Junz (2002: 79), aplicados a estimativas de riqueza total alternativas (A) 5,5 bilhões Reichsmarks, (B) 6,5 bilhões Reichsmarks e (C) 8 bilhões Reichsmarks.

A estimativa A é um limite inferior, assumindo 5,5 bilhões de Reichsmarks de ativos judaicos, dos quais 2,99 bilhões de Reichsmarks eram capital real. A estimativa B segue o documento de 1947 ao adicionar 1 bilhão de Reichsmarks para confiscos radicais antes de 1938, assumindo um total de 6,5 bilhões de Reichsmarks, dos quais 3,54 bilhões seriam capital real. A estimativa C segue a de limite superior do Serviço de Estatística citada em Fremdling (2016), que coincide com a de limite inferior em Junz (2002), assumindo 8 bilhões de Reichsmarks de ativos judaicos. Destes, 4,36 bilhões de Reichsmarks teriam sido capital real.

Ao longo do intervalo de estimativas que vai para a Tabela 3, verificamos que a participação dos judeus no capital real alemão estava bem alinhada com a parcela de judeus na população, não desproporcionalmente mais alta. Todas as estimativas estão em uma faixa entre 0,9% e 1,6% do capital do setor privado, com um ponto médio plausível



em torno de 1,2%. Os judeus da Alemanha, na década de 1930, eram mais instruídos do que o alemão médio, mas não maciçamente mais ricos.

Referências

Aly, G (2007), *Hitler's Beneficiaries: How the Nazis Bought the German People*, Verso.

Bajohr, F (2001), 'Aryanisation' in Hamburg: the Economic Exclusion of Jews and the Confiscation of their Property in Nazi Germany, Berghahn.

Barkai, A (1989), *From Boycott to Annihilation: the Economic Struggle of German Jews, 1933-1943*, University Press of New England.

Drecoll, A (2011), *Der Fiskus als Verfolger. Die steuerliche Diskriminierung der Juden in Bayern 1933-1941/42*, Oldenbourg.

Fremdling, R (2016), "Wirtschaftsstatistik 1933-1945", in A Ritschl (ed.), *Das Reichswirtschaftsministerium im Dritten Reich*, de Gruyter Oldenbourg, pp. 233-318.

Gehrig, G (1961), "Eine Zeitreihe für den Sachkapitalbestand und die Investitionen", in G Gehrig (ed.), *Bestimmungsfaktoren der deutschen Produktion*, Ifo-Studien 7, pp. 7-60.

Hoffmann, W et al. (1965), *Das Wachstum der deutschen Wirtschaft seit der Mitte des 19. Jahrhunderts*, Springer.

Junz, H (2002), *Where Did All the Money Go? The Pre-Nazi Era Wealth of European Jewry*, Stuempfli.



Kreuzmüller, C and J Zatin (eds), *Dispossession: Plundering German Jewry, 1933-1945*, University of Michigan Press, forthcoming.

Ritschl, A (2019), “Fiscal Destruction: Confiscatory Taxation of Jewish Property and Income in Nazi Germany”, in C Kreuzmüller and J Zatin (eds) *Dispossession: Plundering German Jewry, 1933-1945*, University of Michigan Press, forthcoming; also [CEPR Discussion Paper 13594](#).

* **Michel Ehrlich** é historiador e coordenador do departamento de História do Museu do Holocausto de Curitiba.

* **Rafaela Courbassier** é coordenadora do departamento Acadêmico do Museu do Holocausto de Curitiba.

* **Albrecht Ritschl** é professor de História Econômica na London School of Economics. Estudou na Universidade de Munique e lecionou na Universidade Pompeu Fabra, em Barcelona, na Universidade de Zurique e na Universidade Humboldt de Berlim.
